

DECRETO Nº 000328/12 de 5 de Dezembro de 2012

Abre Crédito Adicional Suplementar - Anulação de Dotação no Orçamento programá de 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Boa Vista do Ingra no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Boa Vista do Ingra e autorização contida na Lei Municipal nº 000787/11 de 20 de Dezembro de 2011.

CERTIFICO QUE

O Documento de Nº 388/2012

Foi publicado nesta data.

Prefeitura Municipal de Boa Vista
do Ingra - RS, 05/12/2012

Responsável: Rafael Augusto

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 834,52 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

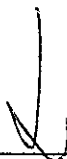
05	-	SECRETARIA	DA	INDUSTRIA,	COMERCIO	E	AGRICULTURA		
05.01	-	SECRETARIA	DA	INDUSTRIA,	COMÉRCIO	E	AGRICULTURA		
05.01.20.122.1009.2.010-3.1.90.08.00.00.00.00								96,91	
05.01.20.606.0138.2.017-3.1.90.08.00.00.00.00								97,96	
05.01.20.572.0132.2.011-3.1.90.13.00.00.00.00								29,50	
07	-	SECRETARIA	DE	EDUCAÇÃO,	CULTURA,	DESPORTO	E	LAZER	
07.04	-	MANUTENÇÃO	DAS	ATIVIDADES	DO	ENSINO		MÉDIO	
07.04.12.362.1004.2.044-3.1.90.08.00.00.00.00								54,25	
07.02	-	MANUTENÇÃO	DE	DESENVOLVIMENTO	DO	ENSINO	(25%)		
07.02.12.361.1004.2.039-3.1.90.08.00.00.00.00								157,77	
07.02.12.361.0086.2.033-3.1.90.08.00.00.00.00								57,41	
07.02.12.361.0027.2.038-3.1.90.13.00.00.00.00								27,43	
08	-	SECRETARIA DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE							
08.01	-	MANUT.	DAS	ATIVIDADES	GERAIS	DA	SECRETARIA	-	ASPS
08.01.10.301.1003.2.046-3.1.90.08.00.00.00.00									100,00
09	-	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO							
09.05	-	FUNDO	MUNICIPAL	DA	CRIANÇA	E	DO	ADOLESCENTE	
09.05.08.243.0042.2.077-3.1.90.08.00.00.00.00									60,21
09.01	-	MANUTENÇÃO		DA	ASSISTÊNCIA			SOCIAL	
09.01.08.244.1001.2.059-3.1.90.08.00.00.00.00									153,08

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03	-	SECRETARIA	DA	ADMINISTRAÇÃO	E	PLANEJAMENTO	
03.01	-	SECRETARIA	DA	ADMINISTRAÇÃO	E	PLANEJAMENTO	
03.01.04.122.1103.2.006-3.1.90.04.00.00.00.00							834,52

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 5 de Dezembro de 2012


Zilmar Varones Han
Prefeito Municipal